

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



### A INFORMAÇÃO ENQUANTO FERRAMENTA DE DEFESA DOS DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

Thiallyta Hanna Alves Assis<sup>1</sup>, Elizabeth Rodrigues de Souza<sup>2</sup>

**Resumo:** O desenvolvimento sócio econômico e a complexidade das relações comerciais contribuíram para o debate acerca dos instrumentos de tutela das relações consumeristas frente à carência de informação e a complexidade de conflitos. Assim, nasce a Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor, recomendando ao Estado a obrigação de intervir de forma eficaz, destacadamente quando se refere à condição de vulnerabilidade e hipossuficiência do consumidor. Nesse sentido, o presente trabalho visa compreender os direitos básicos do consumidor na perspectiva da efetivação de direitos fundamentais garantidos constitucionalmente. Trata-se de resultado de projeto de extensão implementado por meio do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri / Unidade Descentralizada Iguatu, que atua promovendo práticas que ensejam o conhecimento da sociedade sobre a temática. Espera-se ratificar a relevância da extensão universitária, ao mesmo tempo propiciar informação sobre direitos básicos do consumidor. Por fim, ressalta-se a importância de consolidar uma maior conscientização, na perspectiva do consumo consciente e sustentável.

**Palavras-chave:** Direito do Consumidor 1. Educação 2. Cidadania 3.

#### 1. Introdução

Na dinâmica de uma sociedade capitalista, a vulnerabilidade gira em torno das condições as quais o indivíduo é limitado. A reprodução das dificuldades de condição de vida nas sociedades modernas constitui-se um dilema para os ideais democráticos de igualdade. O capital humano associado ao capital social nos seus diversos formatos possibilitam o combate às desigualdades com a participação ativa de todos os agentes no processo de desenvolvimento.

Notadamente, o consumidor vem se afirmando histórica e legalmente como parte vulnerável do consumo, o qual necessita da proteção estatal para que abusos sejam evitados. Sem a devida informação e ocupante da posição mais frágil da relação de consumo, o consumidor, apoia-se, por vezes, apenas na confiança de que aquilo que lhe é fornecido é legal e seguro. (TORRES, 2009, p.76).

Por sua vez, as relações contratuais sofreram várias transformações, principalmente com o advento do Código Civil de 2002, estabelecendo princípios que determinam o respeito às relações consumeristas, como o da função social do contrato e o da boa-fé-objetiva. Percebe-se que há preocupação com o equilíbrio, a justa negociação entre as partes e o interesse público em detrimento

---

1 Universidade Regional do Cariri, e-mail: thialitahanna@gmail.com

2 Universidade Regional do Cariri, e-mail: elizabeth.souza@urca.br

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



do interesse individual. Para Marques (2002), o contrato, enquanto instrumento jurídico, deve ter essencialmente uma abrangência social.

Sabe-se que as relações consumeristas existem há anos, porém a carência de acesso às suas normas ainda constitui uma realidade que dificulta a aplicação e a efetivação dos direitos inerentes ao consumidor, tornando-se uma problemática. Por sua vez, o direito à informação protagoniza o acesso ao conhecimento e participação como prioridade da população, correlacionada à proteção do indivíduo e basilar para o exercício da cidadania, uma vez que fomenta o desenvolvimento e integra o rol dos direitos fundamentais:

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 enfatiza a informação expressamente:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

[...] (BRASIL, 1988)

Segue-se a edição da Lei 8.078 de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, considerada microssistema jurídico no ordenamento brasileiro, apresentando-se como norma principiológica pautada no pressuposto de vulnerabilidade do consumidor. O Estado intervém em prol do equilíbrio social. Na percepção de Tartuce e Neves:

Os direitos de primeira geração ou dimensão são aqueles relacionados com o princípio da liberdade. Os de segunda geração ou dimensão, com o princípio da igualdade. Os direitos de terceira geração ou dimensão são relativos ao princípio da fraternidade. Na verdade, o Código de Defesa do Consumidor tem relação com todas as três dimensões. Todavia, é melhor enquadrá-lo na terceira dimensão, já que a Lei Consumerista visa à pacificação social, na tentativa de equilibrar a díspar relação existente entre fornecedores e prestadores. (TARTUCE e NEVES, 2014, p. 27)

Nessa linha de pensamento, o processo educacional é fundamental na articulação com a sociedade para a concretização da resolução dos seus conflitos e sua posição no mundo enquanto cidadão. A educação constitui instrumento vital à formação do homem e na configuração de suas relações sociais. O entendimento dos direitos e deveres do consumidor possibilita harmonia das relações consumeristas, estabelecendo novas condutas. Assim, a informação constitui ferramenta imprescindível de consagração da cidadania, na medida em que permite ampliar o conhecimento do indivíduo em relação aos seus direitos e conseqüentemente promover o bem estar social.

## 2. Objetivo

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: *“Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”*



Promover ações educacionais a partir da compreensão dos direitos básicos do consumidor na perspectiva da efetivação de direitos garantidos constitucionalmente, possibilitando à sociedade informação e orientação sobre os direitos básicos do consumidor.

### 2. Metodologia

A pesquisa constitui fruto da temática abordada no projeto de extensão supracitado. Inicialmente, realiza-se uma pesquisa de natureza qualitativa para o aprofundamento do assunto, utilizando-se de doutrinas jurídicas e pesquisas disponibilizadas em plataformas científicas, imprescindível para a compreensão da problemática enfrentada. A partir dos dados obtidos, é delineado um planejamento da condução das atividades do projeto, contempladas com a realização de minicursos, palestras e oficinas, voltados para a sociedade em geral. Periodicamente, são elaborados relatórios de acompanhamento para avaliar os resultados das atividades e verificar o grau de satisfação / evolução, no sentido de minimizar falhas e acatar sugestões para o seu melhoramento, colaborando com a eficácia do projeto. As atividades do projeto são realizadas no Município de Iguatu, utilizando-se dos espaços da Universidade (URCA/UDI) e de instituições educacionais públicas, com a colaboração de alunos voluntários da URCA, escolhidos por processo seletivo.

### 3. Resultados

Marques e Benjamin (2009) dissertam sobre a teoria maximalista, afirmando que o termo consumidor indica todos aqueles que integram a sociedade de consumo, seja pessoa física ou pessoa jurídica, aos que consomem e aos que fornecem, sendo o destinatário final aquele que, independente do fim, absorve o produto ou serviço do mercado. São considerados direitos básicos do consumidor a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços; a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços perigosos; a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva; a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, dentre outros. Desse modo, tem-se que a carência de informação da sociedade sobre o tema e a necessidade de resolver conflitos potencializam a realização do projeto e desenvolvimento do estudo.

Espera-se integrar profissionais e acadêmicos possibilitando a troca de experiências, bem como promover uma real articulação institucional, ratificando a relevância das atividades de extensão universitária para a formação da cidadania, a partir de uma conscientização do conhecimento crítico assimilado, refletindo em efeitos sociais positivos determinantes. Ademais, possibilita-se com essa pesquisa, a disseminação e aplicação prática de conhecimentos teóricos disseminados durante a formação acadêmica, na esteira da socialização de informações. Constitui-se um ato de responsabilidade social no momento em que integra universidade / comunidade na perspectiva de promover serviços essenciais de informação e orientação jurídica, em favor da consolidação do processo democrático.

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



### 4. Conclusão

Percebe-se que o entendimento desse sistema possibilita maior harmonia e equilíbrio das relações no âmbito da sociedade de consumo, estabelecendo uma nova postura do consumidor. Assim, a informação constitui instrumento imprescindível à consagração da cidadania, na medida em que permite ampliar o conhecimento do indivíduo em relação aos direitos básicos do consumidor.

### 5. Agradecimentos

À Universidade Regional do Cariri, por meio da Pró-Reitoria de Extensão. Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), pela bolsa concedida enquanto instrumento de incentivo. À comunidade acadêmica, especialmente aos alunos voluntários do projeto, pelo compromisso com a causa e estudo do tema. À rede estadual de ensino público do município de Iguatu, pelo acolhimento imensurável.

### 6. Referências

BENJAMIM, Antonio Herman; MARQUES, Claudia Lima. **Manual de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em 03 set. 2019.

BRASIL. **Lei de 1046 de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm) >. Acesso em 24 set. de 2019

BRASIL. **Lei 8078 de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)>. Acesso em 24 set. de 2019.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assunção. **Manual do Direito do Consumidor – Direito Processual e Material**. São Paulo: Forense, 2014.

TORRES, Andreza Cristina Baggio; Antônio Carlos. **Sociedade de consumo e direito do Consumidor constituído a partir da confiança**, 2010, 215 f. Tese (Doutorado) - Proficiência Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2010.

Disponível em: < [http://www.biblioteca.pucpr.br/pergamum/biblioteca/index.php?codAcervo=273626&\\_ga=2.3190519.67234866.1569431024-730846081.1569277522/](http://www.biblioteca.pucpr.br/pergamum/biblioteca/index.php?codAcervo=273626&_ga=2.3190519.67234866.1569431024-730846081.1569277522/)>. Acesso em: 24 mar. 2019.

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"

ISSN 1983-8174

